

DECRETO Nº 7100, de 14 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.264.407,54 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7100				Data	14/10/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			FUNDO		
			MUNICIPAL		
			DE SAÚDE		
264	277	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 8.33901300. 15001002	5.000,00	
268	841	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 8.33903600. 15001002	26.475,00	
304	309	1	1.10.1.10.3 02.0051.230 7.33504100.	232.932,54	

898	310	1	16000002 1.10.1.10.3 02.0051.230 4.33504100. 16210002		1.100.000,0 0	
898	305	1	1.10.1.10.3 02.0051.230 4.33504100. 16210002		900.000,00	
Soma:					2.264.407,5 4	
Anulação de Créditos					Data	14/10/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor	
	Origem	Crédito	sificação O			
			rçamentária			
			FUNDO			
			MUNICIPAL			
			DE SAÚDE			
277		1	1.10.1.10.1 25.0005.203 9.33903000. 15001002		5.000,00	
305		1	1.10.1.10.3 02.0051.230 7.33504100. 16210002		900.000,00	
309		1	1.10.1.10.3 02.0051.230 7.33903900. 16000002		232.932,54	
310		1	1.10.1.10.3 02.0051.230 7.33903900. 16210002		1.100.000,0 0	
841		1	1.10.1.10.1 22.0032.223 8.33903900. 15001002		26.475,00	
Soma:					2.264.407,5 4	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal